DECRETO Nº: 076, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Jose Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população e organização das atividades administrativas para o ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo do prédio da Prefeitura Municipal entre os dias 19 de Dezembro de 2022 a 06 de Janeiro de 2023, excepcionalmente será das 7:00 às 13:00 hrs (horário corrido).

Art. 2º. As secretarias municipais localizadas em outros prédios públicos e/ou que exerçam serviços essenciais manterão jornada normal de trabalho anteriormente estabelecida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 de Dezembro de 2022.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal